

EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO SELETIVO / PERÍODO LETIVO 2018.1

A **FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA – FICV** torna público, pelo presente EDITAL, que as inscrições para o Processo Seletivo serão abertas durante o período compreendido entre 29 de janeiro e 16 de fevereiro de 2018 e cronograma previsto no Anexo 2 deste Edital para ingresso no **Bacharelado em Teologia**, conforme Lei nº 9.394/96, Portaria Nº 35, de 18 de Janeiro de 2018, e a Portaria Nº 42, de 19 de Janeiro de 2018.

I – DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS

Art. 1º. A FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA está disponibilizando 60 vagas para o Bacharelado em Teologia (noturno), autorizado pelo Ministério da Educação – MEC por meio da Portaria Nº 35, de 18 de Janeiro de 2018, e da Portaria Nº 42, de 19 de Janeiro de 2018.

II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º. O Processo Seletivo para ingresso em 2018.1 no Bacharelado em Teologia da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA contará com as seguintes modalidades de seleção:

I – Exame Vestibular, conforme Título III, Artigos 6º ao 15;

II – Aproveitamento dos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, conforme Título IV, Artigos 16 a 21;

III – Seleção de Graduados, conforme Título V, Artigos 22 a 26;

Art. 3º. Serão disponibilizadas 30 vagas para a Modalidade de Seleção Exame Vestibular, 10 vagas para aproveitamento dos Resultados do ENEM e 20 vagas para Graduados.

Art. 4º. O candidato pode se inscrever em mais de uma modalidade, efetuando apenas o valor de uma inscrição, a de maior valor.

Parágrafo único. Em caso de classificação em mais de uma modalidade de ingresso, será considerada ocupada a vaga, respectivamente, alcançada na modalidade Seleção de Graduados, Aproveitamento do Resultado do Exame

Nacional do Ensino Médio e Exame Vestibular. Sendo a vaga alcançada em outra modalidade considerada aberta para o próximo candidato concorrente.

Art. 5º. Após o Exame Vestibular, a lista de Resultado Final contemplará o preenchimento de vagas remanescentes na seguinte ordem:

I. As vagas remanescentes na Modalidade Exame Vestibular serão destinadas primeiramente aos possíveis candidatos classificados além do número de vagas da modalidade Seleção de Graduados e, posteriormente, Aproveitamento do ENEM;

II. As vagas remanescentes na Modalidade Aproveitamento do ENEM serão destinadas primeiramente aos possíveis candidatos classificados além do número de vagas da modalidade Seleção de Graduados e, posteriormente, Exame Vestibular;

III. As vagas remanescentes na Modalidade Seleção de Graduados serão destinadas primeiramente aos possíveis candidatos classificados além do número de vagas da modalidade Exame Vestibular e, posteriormente, Aproveitamento do ENEM.

Parágrafo único. Vaga remanescente é considerada, segundo este EDITAL, aquela não preenchida por candidato algum por ausência de classificados ou inscritos.

TÍTULO III – DO EXAME VESTIBULAR

Art. 6º. A inscrição no Exame Vestibular se dará na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA, localizada na Rua Luzia Simões Bertolini, Aeroclub, 50, João Pessoa – PB entre os dias 29 de janeiro e 16 de fevereiro de 2018, não havendo expediente nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro.

Art. 7º. A inscrição só será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida. A mesma será entregue ao candidato na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA;

II – Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;

III – Cópia do RG e CPF;

IV – Comprovante de Residência;

V - Se a inscrição for efetivada por procuração, documento de identidade do procurador e procuração pública ou particular, sendo esta com firma reconhecida, contendo poderes específicos para a prática de tal ato.

Art. 8º. A inscrição no Exame Vestibular será efetivada apenas com o pagamento de uma taxa de 50 reais na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA.

Art. 9º. O Exame Vestibular ocorrerá no dia 18 de fevereiro, às 9h, na FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA, e terá duração máxima de 3 horas.

Art. 10º O Exame Vestibular será composto de uma prova objetiva de 40 questões, com alternativas de “a” a “e”, sendo apenas uma alternativa a correta, conforme disciplinas e conteúdo programático trazidos no ANEXO I.

Art. 11. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 1 hora.

§ 1º. Devido à natureza do exame, não será permitida a sua realização fora dos locais indicados, exceto em casos especiais, a juízo da comissão.

§ 2º. O candidato somente entrará no local do exame com objetos de uso estritamente pessoal.

§ 3º. Não será permitido, quando da realização do exame, o uso de dicionário, calculadora, aparelhos de comunicação etc.

Art. 12. O candidato deverá comparecer ao local do exame munido de:

- I - Documento de identidade original ou documento com foto;
- II - Caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

Parágrafo único. São considerados documentos para a identificação do candidato apenas as cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional emitida pelos Conselhos de Classe.

Art. 13. As respostas das questões de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão implicará na anulação da mesma.

Art. 14. Não será permitido qualquer meio de consulta durante a prova, sendo o candidato flagrado em qualquer ato fraudulento imediatamente desclassificado do certame, não excluindo medidas cíveis e penais cabíveis.

Art. 15. A classificação final na Modalidade Exame Vestibular será dada mediante quantidade de acertos das questões. Em caso de empate, será classificado o candidato que melhor pontuar respectivamente em Português, Teologia, História e Matemática. Persistindo o empate, o candidato com mais idade será classificado.

TÍTULO IV – DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM

Art. 16. A inscrição na modalidade Aproveitamento do resultado do ENEM se dará na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA, localizada na Rua Luzia Simões Bertolini, Aeroclubes, 50, João Pessoa – PB entre os dias 29 de janeiro e 16 de fevereiro de 2018, não havendo expediente nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro.

Art. 17. O resultado do Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017 podem ser utilizados pelo candidato para fins de ingresso no Bacharelado em Teologia nas vagas destinadas a esta modalidade.

Art. 18. A inscrição só será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida. A mesma será entregue ao candidato na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA;

II – Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;

III – Cópia do RG e CPF;

IV – Comprovante de Residência;

V – Comprovante de Nota do ENEM;

VI - Se a inscrição for efetivada por procuração, documento de identidade do procurador e procuração pública ou particular, sendo esta com firma reconhecida, contendo poderes específicos para a prática de tal ato.

Art. 19. A inscrição na modalidade Aproveitamento de Nota do ENEM será efetivada apenas com o pagamento de uma taxa de 20 reais na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA;

Art. 20. O resultado do candidato será a Média Aritmética entre as notas das Áreas de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e da Redação.

Parágrafo único. A nota mínima para classificação no Processo Seletivo na Modalidade Aproveitamento de Nota do ENEM é de 570 pontos.

Art. 21. A classificação final na Modalidade Aproveitamento de Nota do ENEM será dada mediante classificação das maiores notas dentro do quadro de vagas previsto para a modalidade. Em caso de empate, será classificado o candidato que melhor pontuar respectivamente em Redação, Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática.

TÍTULO V – DA SELEÇÃO DE GRADUADOS

Art. 22. A inscrição na modalidade Seleção de Graduados se dará na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA, localizada na Rua Luzia Simões Bertolini, Aeroclubes, 50, João Pessoa – PB entre os dias 29 de janeiro e 16 de fevereiro de 2018, não havendo expediente nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro.

Art. 23. A inscrição só será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida. A mesma será entregue ao candidato na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA;

II – Cópia do RG e CPF;

III – Comprovante de Residência;

IV – Diploma de Graduação e Histórico Acadêmico com a presença do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

V - Se a inscrição for efetivada por procuração, documento de identidade do procurador e procuração pública ou particular, sendo esta com firma reconhecida, contendo poderes específicos para a prática de tal ato.

Art. 24. A inscrição na modalidade Seleção de Graduados será efetivada apenas com o pagamento de uma taxa de 20 reais na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA.

Art. 25. O resultado do candidato será o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) previsto em seu Histórico Acadêmico.

Art. 26. A classificação final na Modalidade Seleção de Graduados será dada mediante classificação dos maiores CRAs dentro do quadro de vagas previsto para a modalidade. Em caso de empate, será classificado o candidato que, respectivamente, tiver graduação em área do conhecimento similar a Teologia ou tiver mais idade.

TÍTULO VI – DO RESULTADO FINAL

Art. 24. O resultado final será divulgado no site da Fundação Cidade Viva (www.cidadeviva.org), em suas redes sociais, bem como na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA, no dia 19 de fevereiro de 2018.

Art. 25. O prazo para Recurso do Resultado Final é de até 24 horas após a divulgação, devendo ser entregue na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA.

TÍTULO VII – DA MATRÍCULA

Art. 26. A matrícula para os aprovados e classificados entre as vagas deve ser realizada na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA entre os dias 19 e 21 de fevereiro de 2018.

Art. 27. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

I – RG e CPF;

II – Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou de Ensino Superior, caso seja graduado;

III – Título de Eleitor para os maiores de 18 anos;

IV – Certidão de Nascimento ou, se for o caso, de casamento;

V – Prova de quitação do serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;

VI – Comprovante de residência;

VII – Uma fotografia ¾ recente;

VIII – Se a matrícula for efetivada por procuração, documento de identidade do procurador e procuração pública ou particular, sendo esta com firma reconhecida, contendo poderes específicos para a prática de tal ato.

Parágrafo único: Os itens previstos no art. 27, incisos I, II, III, IV,V, VI devem ser apresentados através de Cópias Autenticadas. A xerox não autenticada será aceita caso, juntamente com a xerox, for apresentado o documento original.

Art. 28. Caso o candidato não compareça à Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA para efetivação da matrícula no prazo previsto no *caput* do artigo 26, o mesmo será realocado em último lugar na lista de classificados, autorizando a Secretaria Acadêmica a convocar a partir do dia 22 de fevereiro de 2018 os próximos candidatos classificados.

Art. 29. A Secretaria Acadêmica poderá convocar os próximos candidatos classificados a partir da negação da matrícula via celular, email ou declaração escrita do candidato aprovado antes do prazo previsto no *caput* do artigo 26.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O candidato que necessitar de algum atendimento especial na realização do Exame Vestibular deverá comunicar à Comissão de Seleção através da Ficha de Inscrição, atestando sua situação através de algum instrumento de comprovação. O resultado da solicitação será dado em 48h na Secretaria Acadêmica da FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA.

Art. 31. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, que terá suas decisões publicadas oficialmente pela Secretaria Acadêmica.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2018

Comissão de Seleção

FACULDADE INTERNACIONAL CIDADE VIVA

ANEXO I – DAS DISCIPLINAS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA	CONTEÚDO	QUESTÕES
PORTUGUÊS	- Interpretação de Texto	15
TEOLOGIA	- Bibliologia - Soteriologia Reformada	10
HISTÓRIA	- Cultura Grega; - Roma (Período Imperial); - Iluminismo; - Reforma Protestante. - Contra - Reforma	10
MATEMÁTICA	- Razão - Proporção - Regra de três simples - Regra de três composta - Porcentagem	05

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

24/01	Lançamento do Edital do Processo de Seleção
29/01 a 16/02	Período de Inscrição para Exame Vestibular, Aproveitamento de notas do ENEM e Seleção de Graduados
18/02	Exame Vestibular – Faculdade Internacional Cidade Viva, entre as 9h e 12h. Obs. Comparecer com uma hora de antecedência.
19/02	Resultado Final
19 a 21/02	Período de Matrículas
22/02 a 02/03	Período de Matrículas Remanescentes
26/02	Início das Aulas